



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: As Emendas nºs 10, 11 e sub emenda 01 à emenda 04 ao Projeto de Lei nº 06/2021

Trata-se das Emendas nºs 10, 11 e sub emenda 01 à emenda 04 ao Projeto de Lei nº 06/2021, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, dispõe sobre a desburocratização e simplificação de atos e procedimentos administrativos no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

A emenda nº10 é de autoria é de autoria da Nobre Vereador Iara Bernardi, sendo que modifica o Art. 12 passa vigorar :

Art .12 -" *Em caso de necessidade premente o munícipe deve solicitar a poda ao Corpo de Bombeiro*"

A Emenda nº 11 vem acrescentar o Art. 12-B [...]

" *I- cada poda será procedida de alvará ou autorização administrativa, emitida por funcionário da Prefeitura com a devida autorização, por escrito, ouvido o profissional habitado.*"

A Sub-Emenda nº 01 acrescenta o inciso VIII a emenda 01:

" *VIII - Na execução da poda, deverão ser atendidas as orientações do Plano Municipal de Arborização Urbana, bem como a Norma ABNT NBR 16.246-1 e atualização*"

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade das emendas e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação destas matérias.

S/C., 8 de fevereiro de 2022

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Presidente da Comissão

FAUSTO SALVADOR PERES
Membro

IARA BERNARDI
Membro

*Pela manifestação
no Plenário
Bernardi*